



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 31/03/2021

4ºRPM – Juiz de Fora

| Município | Interessado | Itens Pendentes Anexo II |
|--------------|---|--------------------------|
| Juiz de Fora | CDO- Centro de Diagnóstico em Oftalmologia Ltda | III, IX, XVII, XVIII |
| | Ortra Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda | V, VII |
| | Fisionorte Reabilitação em Fisioterapia e Espaço Saúde Ltda | XVI, XVII |

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -31 1464198 - 1